

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 233

Altera o orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação-SERAUPA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 107 ' Lei Federal nº4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o anexo 6 (Adendo V a Portaria nº15 de 20.06.78), do orçamento do Serviço Autárquico de Pavimen o-SERAUPA, do corrente exercício financeiro, ficando o mesmo as- discriminado:

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº15 - ANEXO 6 DA LEI FEDERAL' Nº4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0000.00	- Administração e Planejamento	<u>250.000</u>	<u>3.575.500</u>	<u>3.825,500</u>
0000.00	- Administração	<u>250.000</u>	<u>3.575.500</u>	<u>3.825.500</u>
0200.00	- Superv. e Coord.Superior		<u>1.375.000</u>	<u>1.375.000</u>
0202.01	- Manutenção do Gabinete do Presidente		1.375.000	1.375.000
0210.00	- Administração Geral	<u>250.000</u>	<u>2.200.500</u>	<u>2.450.500</u>
0212.02	- Manutenção da Diretoria Administrativa		2.200.500	2.250.500
0211.01	- Reequipamento da Diretoria Administrativa	250.000		250.000
0000.00	- Assistência e Previdência		<u>800.000</u>	<u>800.000</u>
0000.00	- Programa de Formação do Pa - trimônio do Serv. Público		<u>800.000</u>	<u>800.000</u>
1940.00	- Previdência Social ao Servidor Público		<u>800.000</u>	<u>800.000</u>
1942.03	- Contribuição para a formação do Patri- mônio do Serv. Público		800.000	800.000
	TOTAIS:.....	250.000	<u>4.375.500</u>	<u>4.625.500</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

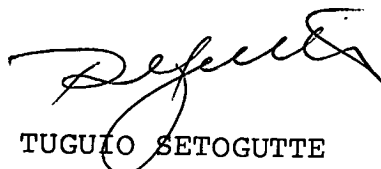
Estado do Paraná

Art. 2º - As atividades e Projetos da Unidade Orçamentária "DIRETORIA ADMINISTRATIVA" passam a ter o seguinte desdobramento:


3070202.01 - Manutenção do Gabinete do Presidente..	CR\$.1.375.000,00
3070212.02 - Manutenção da Diretoria Administrativa	CR\$.2.200.500,00
3070211.01 - Reequipamento da Diretoria Administrativa	CR\$250.000,00
5844942.03 - Contribuição para a formação do patrimônio do Servidor Público.....	CR\$800.000,00
TOTAL:.....	CR\$.4.625.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 1979.



TUGIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL



MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA DE FACULDADES

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / 09 / 1979
DE N.º 484
UMUA AM 03 / 09 / 1979
Edmo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO